



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76 408 061/0001-54
TEL. (0437) 52-1136 - 52-1247 — CEP 86.470-000

PORTARIA Nº 28/93

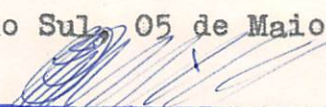
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista as disposições do INCIZO XVIII, do artigo 22, da Resolução nº 01/90, de 05/04/1990 "LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL".

R E S O L V E

CONCEDER ao funcionário FRANCISCO ROCHA, ocupante do cargo de Operador de Máquinas GOSG-19, licença especial de 3 (tres) meses, convertida em espécie, de conformidade com o artigo 82 Incizo XVIII, da Resolução 01/90 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Publique-se e cumpra-se

Jundiá do Sul, 05 de Maio de 1993


Pedro Marques da Silva
Prefeito Municipal